DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3377 terça-feira, 03 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2026
EDITAL Nº 202/2026

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Contratação designados através da Portaria 204/2026 e 301/2026, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"**, do tipo serviço **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia para execução de passarela coberta em estrutura metálica na Escola Municipal Professor Olivalto Elias Da Silva – Inocência - MS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução da obra, conforme projetos técnicos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos integrantes do processo.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 221/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CODIGO E-SFINGE: "E93799D5D7F1E968733659FAD6A6320F6EFBFFB3"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 18 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min do dia 18 de novembro de 2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 Ramal 207.

Inocência-MS, 29 de outubro de 2026.

ADRIANA ALVES FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
CREDENCIAMENTO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026
EDITAL Nº 158/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS E DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ESPECIALIDADES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua João Batista Parreira, nº 522, Centro de Inocência-MS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 538/2025, em sessão reservada, para análise da documentação do edital de credenciamento. Inicialmente passou-se a análise da documentação dos seguintes profissionais que protocolaram os documentos para se credenciarem:

EMPRESA:

- ✓ **BGM INSTITUTO DE NEUROLOGIA E TELEMEDICINA S/S LTDA, CNPJ Nº 23.527.019/0001-96 – NEUROLOGIA;**
- ✓ **MARLENE GOMES DO VALE, CNPJ Nº 45.661.229/0001-05 – FONAUDIOLOGIA;**
- ✓ **LEIDE DAIANE GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 69.273.478/0001-91 – FONAUDIOLOGIA;**
- ✓ **FRANCIELE GARCIA UCHOA LTDA, CNPJ Nº 63.800.068/0001-75 – NEUROPSICOPEDAGOGA;**
- ✓ **ANA KARINE PADOVAN DA SILVA, CNPJ Nº 26.763.994/0001-00 – FONAUDIOLOGIA;**
- ✓ **CLINICA MEDICA CASADEI LTDA, CNPJ Nº 07.147.238/0001-93; – ORTOPEDIA.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
1	211.004.281	CONSULTA CARDIOLOGISTA	1.000	193,58	193.580,00
2	211.004.287	CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR/ANGIOLOGIA	500	216,73	108.365,00
3	211.004.284	CONSULTA DERMATOLOGISTA	100	202,01	20.201,00
4	211.004.288	CONSULTA FONOAUDIOLOGIA	1.000	213,37	213.370,00
5	211.004.294	CONSULTA GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA	1.200	200,33	240.396,00
6	211.004.292	CONSULTA MASTOLOGISTA	50	207,68	10.384,00
7	211.004.289	CONSULTA NEURO PSICOPEDAGOGA	200	190,00	38.000,00
8	211.004.279	CONSULTA NEUROLOGISTA	500	201,61	100.805,00
9	211.004.280	CONSULTA NEUROPEDIATRA	500	223,04	111.520,00
10	211.004.290	CONSULTA NEUROPSICÓLOGA	200	204,33	40.866,00
11	211.004.282	CONSULTA ORTOPEDISTA	1.000	205,75	205.750,00
12	211.004.285	CONSULTA PSIQUIATRA	1.500	213,87	320.805,00

13	211.004.286	CONSULTA PSIQUIATRA INFANTIL	100	205,25	20.525,00
14	211.004.283	CONSULTA REUMATOLOGISTA	100	209,52	20.952,00
15	211.004.291	CONSULTA TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.000	183,33	183.330,00
16	211.004.293	CONSULTAS PEDIÁTRICAS	1.500	196,33	294.495,00
17	211.004.296	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	200	389,64	77.928,00
18	211.004.295	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	200	298,26	59.652,00

Valor total: R$ 2.260.924,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais).

HABILITADOS:

- ✓ **PAIVA SERVIÇO MEDICO LTDA, CNPJ Nº 59.732.041/0001-15 – ORTOPEDIA;**
- ✓ **ILCA KATIA SIQUEIRA PEREIRA, CNPJ Nº 61.680.768/0001-48 – TERAPIA OCUPACIONAL;**
- ✓ **GARCIA MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 64.752.993/0001-30 – GINECOLOGIA;**
- ✓ **CLINICA MEDICA CASADEI LTDA, CNPJ Nº 07.147.238/0001-93 – ORTOPEDIA;**
- ✓ **CONSULTORIA MEDICA SILVA, ABDALLA & OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 09.021.152/0001-45 – GINECOLOGIA.**
- ✓ **JOÃO REIS FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 27.325.516/0001-62 – VASCULAR.**
- ✓ **BGM INSTITUTO DE NEUROLOGIA E TELEMEDICINA S/S LTDA, CNPJ Nº 23.527.019/0001-96 – NEUROLOGIA;**
- ✓ **MARLENE GOMES DO VALE, CNPJ Nº 45.661.229/0001-05 – FONAUDIOLOGIA;**
- ✓ **LEIDE DAIANE GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 69.273.478/0001-91 – FONAUDIOLOGIA;**
- ✓ **FRANCIELE GARCIA UCHOA LTDA, CNPJ Nº 63.800.068/0001-75 – NEUROPSICOPEDAGOGA;**
- ✓ **ANA KARINE PADOVAN DA SILVA, CNPJ Nº 26.763.994/0001-00 – FONAUDIOLOGIA;**
- ✓ **CLINICA MEDICA CASADEI LTDA, CNPJ Nº 07.147.238/0001-93; – ORTOPEDIA.**

A Comissão se manifesta a respeito destes: não há objeções aos documentos apresentados pela profissional. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação deste credenciamento, a Comissão decidiu habilitar os profissionais acima, cabendo à adjudicação e homologação pela autoridade competente.

A Comissão de Contratação e a Agente de Contratação informam que a documentação de habilitação apresentada, bem como a presente ata de sessão, serão encaminhadas ao Departamento Jurídico responsável para análise e emissão de parecer quanto à regularidade do procedimento e da habilitação da(s) licitante(s).

Ressalta-se que a adjudicação do objeto e a homologação do certame somente serão realizadas após a devida manifestação jurídica, cabendo tais atos à autoridade competente, nos termos da legislação vigente

A Agente de Contratação declara encerrada a sessão. Lida e aprovada, determinou a Agente de Contratação que seja publicada no Diário Oficial do Município, sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

BRUNA LOVATO CARNEIRO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de CREDENCIAMENTO PÚBLICO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa da modalidade.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as contratadas possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 015/2026, nos termos descritos abaixo:
FAVORECIDOS:

- ✓ **PAIVA SERVIÇO MEDICO LTDA, CNPJ Nº 59.732.041/0001-15 – ORTOPEDIA;**
- ✓ **ILCA KATIA SIQUEIRA PEREIRA, CNPJ Nº 61.680.768/0001-48 – TERAPIA OCUPACIONAL;**
- ✓ **GARCIA MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 64.752.993/0001-30 – GINECOLOGIA;**
- ✓ **CLINICA MEDICA CASADEI LTDA, CNPJ Nº 07.147.238/0001-93 – ORTOPEDIA;**
- ✓ **CONSULTORIA MEDICA SILVA, ABDALLA & OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 09.021.152/0001-45 – GINECOLOGIA.**
- ✓ **JOÃO REIS FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 27.325.516/0001-62 – VASCULAR.**
- ✓ **BGM INSTITUTO DE NEUROLOGIA E TELEMEDICINA S/S LTDA, CNPJ Nº 23.527.019/0001-96 – NEUROLOGIA;**
- ✓ **MARLENE GOMES DO VALE, CNPJ Nº 45.661.229/0001-05 – FONAUDIOLOGIA;**
- ✓ **LEIDE DAIANE GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 69.273.478/0001-91 – FONAUDIOLOGIA;**
- ✓ **FRANCIELE GARCIA UCHOA LTDA, CNPJ Nº 63.800.068/0001-75 – NEUROPSICOPEDAGOGA;**
- ✓ **ANA KARINE PADOVAN DA SILVA, CNPJ Nº 26.763.994/0001-00 – FONAUDIOLOGIA;**
- ✓ **CLINICA MEDICA CASADEI LTDA, CNPJ Nº 07.147.238/0001-93; – ORTOPEDIA.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
1	211.004.281	CONSULTA CARDIOLOGISTA	1.000	193,58	193.580,00
2	211.004.287	CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR/ANGIOLOGIA	500	216,73	108.365,00
3	211.004.284	CONSULTA DERMATOLOGISTA	100	202,01	20.201,00
4	211.004.288	CONSULTA FONOAUDIOLOGIA	1.000	213,37	213.370,00

5	211.004.294	CONSULTA GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA	1.200	200,33	240.396,00
6	211.004.292	CONSULTA MASTOLOGISTA	50	207,68	10.384,00
7	211.004.289	CONSULTA NEURO PSICOPEDAGOGA	200	190,00	38.000,00
8	211.004.279	CONSULTA NEUROLOGISTA	500	201,61	100.805,00
9	211.004.280	CONSULTA NEUROPEDIATRA	500	223,04	111.520,00
10	211.004.290	CONSULTA NEUROPSICÓLOGA	200	204,33	40.866,00
11	211.004.282	CONSULTA ORTOPEDISTA	1.000	205,75	205.750,00
12	211.004.285	CONSULTA PSIQUIATRA	1.500	213,87	320.805,00
13	211.004.286	CONSULTA PSIQUIATRA INFANTIL	100	205,25	20.525,00
14	211.004.283	CONSULTA REUMATOLOGISTA	100	209,52	20.952,00
15	211.004.291	CONSULTA TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.000	183,33	183.330,00
16	211.004.293	CONSULTAS PEDIÁTRICAS	1.500	196,33	294.495,00
17	211.004.296	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	200	389,64	77.928,00
18	211.004.295	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	200	298,26	59.652,00

O VALOR TOTAL A SER DISTRIBUÍDO ENTRE OS CREDENCIADOS É DE **R$ 2.260.924,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais).**

Vigência: Vigorando pelos 12 (DOZE) meses de **vigência do edital de credenciamento** e aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 424 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
Unidade: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0602.2283.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1 500 1002
Catec. Econ.: 3.3.90.39.50 SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL
Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento Público nº 015/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, *data assinatura eletrônica*.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNICA - MS

ERRATA REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA29/10/2026, EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E RERRAFITICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
ONDE SE LÊ:VALOR do reajuste pelo índice o primeiro termo aditivo do Contrato Administrativo nº 370/2026 passa a ter o valor de R$ 44.576,94 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
182.001.019	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO DE HOTEL COM BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR INCLUINDO, CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET, ESTACIONAMENTO.	67	UN	R$ 251,20	R$ 16.830,40
182.001.018	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL DE HOTEL COM BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR INCLUSO, CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET, ESTACIONAMENTO.	57	UN	R$ 167,66	R$ 9.556,62
182.001.020	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO DE HOTEL COM BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR INCLUSO, CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET, ESTACIONAMENTO.	56	UN	R$ 324,82	R$ 18.189,92

LEIA-SE R$ 58.899,36 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
182.001.019	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO DE HOTEL COM BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR INCLUINDO, CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET, ESTACIONAMENTO.	71	UN	R$ 251,20	R$ 17.835,20
182.001.018	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL DE HOTEL COM BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR INCLUSO, CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET, ESTACIONAMENTO.	57	UN	R$ 167,66	R$ 9.556,62

182.001.020	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO DE HOTEL COM BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR INCLUSO, CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET, ESTACIONAMENTO.	97	UN	R$ 324,82	R$ 31.507,54

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

PORTARIA INOPREV Nº 05/2026

Inocência/MS, 03 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a servidora Helaine Queiroz Lacerda de Paula, e dá outras providências"

A Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 e c/c 51, da Lei Municipal n.º 628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Sra. Helaine Queiroz Lacerda de Paula**, matrícula nº 6424, Registro nº 340, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, Padrão "III", Referência "L", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, assegurada a paridade, nos termos da legislação aplicável, a partir da data de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jackeline Oliveira da Silva Ferreira
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Autos nº 030/2026

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, Alínea "b" e "c", combinado com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 (redação dada pela Lei nº 14.039/2020).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS (CNPJ: 11.047.725/0001-51).

CONTRATADA: NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 08.650.820/0001-30)

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídico-processual independente em apoio à Comissão Processante da Câmara Municipal de Inocência/MS, no âmbito exclusivo do Processo Político-Administrativo nº 01/2026 (instaurado para apuração de suposta infração político-administrativa em face do Prefeito Municipal, sob o rito do Decreto-Lei Federal nº 201/1967).

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a ser adimplido em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

PARTES ASSINANTES:

Pela Contratante: Valmes José de Carvalho – Presidente da Câmara Municipal de Inocência/MS.

Pela Contratada: Dr. Naudir de Brito Miranda – Representante Legal da Sociedade NBM & Advogados Associados.

Inocência/MS, 29 de outubro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3377 terça-feira, 03 de novembro de 2026

PORTARIA Nº. 047/2026

Inocência – MS, 03 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e Gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Inocência - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Valmes José de Carvalho, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os Contrato Administrativo nº 026/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 030/2026, objeto a Contratação de sociedade de advogados com notória especialização em Direito Público e Administrativo para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídico-processual independente em apoio à Comissão Processante da Câmara Municipal de Inocência/MS, com atuação vinculada exclusivamente ao Processo Político-Administrativo nº 01/2026 (instaurado para apuração de suposta infração político-administrativa em face do Prefeito Municipal, sob o rito do Decreto-Lei nº 201/1967), com fundamento no artigo 74, inciso III, Alínea "b" e "c", e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 1º da Lei Federal nº 14.039/2020 e Decreto-Lei nº 201/1967.
Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE, da Câmara Municipal de Inocência/MS
FISCAIS:
Mariana Pires Martins Mariano, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Adjunto - ADI – l – Titular
Síntia Aparecida Garcia de Castro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Legislativo - ADI - 1. – Suplente
GESTOR:
Valmes José de Carvalho
Parágrafo único - Na ausência do fiscal titular, o suplente assumirá a função de fiscal titular.
Art. 3º - Caberá ao fiscal, ora designado, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valmes José de Carvalho
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
06 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FAVORECIDO: **APRAVEL VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ n° 07.103.006/0005-67**
VALOR: **R$ 8.425,95 (Oito mil, quatrocentos e vinte cinco reais e noventa cinco centavos).** Vigência: 90 (noventa) dias, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei n° 14.133/2021. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE nº 026/2026**, nos termos descritos abaixo:
Justificativa anexa nos autos do **Processo de Inexigibilidade nº 032/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, 03 de novembro de 2026.

Valmes José de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Inocência - MS